



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

ASSESSORIA LEGISLATIVA

PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 73/2025 QUE “Dispõe sobre a inclusão do dia 21 de março – Dia Internacional da Síndrome de Down – No calendário oficial de eventos do município de Montes Claros e dá outras providências” no Município de Montes Claros” de autoria do Vereador Eduardo Vinícius Soares Ferreira.

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como finalidade a instituição no calendário oficial do município do dia 21 de março como dia da Síndrome de Down.

Ocorre que referido dia já foi incluído no Calendário Oficial do Município através da lei 4.767 do dia 13 de maio de 2.015.

Assim sendo, a análise do presente projeto resta prejudicada.

Há que se ressaltar que a opinião jurídica não tem força vinculante, podendo seus fundamentos serem utilizados ou não pelos membros desta Casa.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 05 de maio de 2025.

Luciano Barbosa Braga
Assessor Legislativo
OAB/MG 78605